

PG-0LQ-00126-A - GESTÃO DO PROGRAMA PETROBRAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO – PPPC – APLICADO À LIQUIGÁS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de Referência

3.2. Documentos Complementares

4. DEFINIÇÕES

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

6. DESCRIÇÃO

6.1. Contextualização

6.2. Finalidade

6.3. Desafio

6.4. Valores da Liquigás

6.5. Pilares

6.6. Diretrizes

6.7. Atuação integrada

6.8. Estrutura

6.9. Modelo de gerenciamento

6.9.1. Composição

6.9.2. Atividades

6.10. Representação Gráfica do PPPC - Liquigás

6.11. Integrantes e suas principais atribuições

6.11.1. Gerência de Conformidade e Gestão

6.11.2. Gerência de Relações Institucionais

6.11.3. Comissão de Ética

6.11.4. Gerência Corporativa Jurídica

6.11.5. Gerência Geral de Compras e Serviços

6.11.6. Ouvidoria

6.11.7. Auditoria Interna

6.11.8. Gerência Corporativa de Recursos Humanos

6.11.9. Gerência Geral de Tecnologia da Informação

6.11.10. Gestores da Liquigás

6.11.11. Força de trabalho da Liquigás

6.11.12. Alta administração

6.12. Avaliação e melhoria contínua

7. REGISTROS

8. ANEXOS

1. OBJETIVO

Formalizar o processo de gestão do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção – PPPC na Liquigás, aprovado pela Diretoria Executiva, por meio da definição e descrição de seus elementos e de suas interações, referenciando a documentação pertinente.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Liquigás Distribuidora S/A.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

DI-1PBR-00069 - Gestão do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção - PPPC

Constituição Federal.

Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal.

Decreto-Lei nº 5.452/1943 – CLT.

Lei nº 6.404/76 e alterações – Lei das Sociedades por Ações.

Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

Lei nº 10.180/01 – Organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

Lei nº 10.683/03 – Competências da Controladoria Geral da União (CGU-PR).

Lei 12.527/11 - Lei de Acesso a Informação.

Lei nº 12.813/13 – Conflito de Interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Lei nº 12.846/13 – Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Lei 13303/16 - Lei de Responsabilidade das Estatais.

Decreto nº 3.591/2000 – Sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

Decreto nº 3.678/2000 – Combate da Corrupção de Funcionários Públicos

Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais.

Decreto nº 4.410/2002 – Convenção Interamericana contra a Corrupção.

Decreto nº 5.687/2006 – Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Decreto nº 7.203/2010 – Vedação do Nepotismo no âmbito da administração pública federal.

Decreto 8.420/15 - Regulamenta a Lei nº 12.846/13.

Portaria CGU nº 909/15 – Avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas.

Portaria CGU nº 910/15 – Procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa e para celebração do acordo de leniência.

Resolução 2 da CGPAR.

Resolução 3 da CGPAR.

Instrução nº 480/09 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Estatuto Social da Liquigás.

Guia de Integridade Pública da CGU.
PL-0SPB-00015 - CÓDIGO DE ÉTICA
DI-1PBR-00278 - GUIA DE CONDUTA
MC-0LQ-00003 - Manual de Contratação de Bens e Serviços da Liquigás Distribuidora S.A.
PP-0LQ-00003 - Cadastramento de Fornecedores de Serviços
PP-0LQ-00002 - Cadastramento de Fornecedores de Bens e Materiais
PG-0LQ-00018 - Política e Diretrizes de Controles Internos da Liquigás
PG-0LQ-00027 - Segurança da Informação
PG-0LQ-00031 - Averiguação de Transgressão
PG-0LQ-00092 - Comissão de Ética da Liquigás
PP-0LQ-00116 - Tratamento de Manifestações
PG-0LQ-00060 - Diretrizes e Orientações Sobre Normas de Defesa da Concorrência
PG-0LQ-00032 - Treinamento e Desenvolvimento
PG-0LQ-00042 - Regime Disciplinar
PG-0LQ-00180 - Regimento Interno do Comitê de Correição

4. DEFINIÇÕES

Para efeito do Programa Petrobras de Prevenção a Corrupção - PPPC - Liquigás, são consideradas as seguintes definições:

Administração Superior: funções gerenciais preenchidas pelos titulares das unidades organizacionais da estrutura geral (Gerentes de 1º. nível).

Alta Administração: conjunto de executivos da Companhia, composto pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e da Administração Superior.

Bens: conjunto de bens materiais e imateriais da Companhia, reconhecidos pelos públicos de interesse como patrimônio da organização e considerados relevantes para determinar seu valor, inclusive o valor de sua marca.

Conflito de Interesses: situação na qual alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização.

Conformidade (*compliance*): sistema designado para prevenir e detectar a falta de conformidade com leis e regulamentações (externas e internas) existentes nos processos da empresa e no negócio, que possam ser cometidas pelos seus empregados e outros agentes.

Controles Internos: procedimentos adotados pela Companhia para assegurar a condução dos seus negócios de modo ordenado e eficiente, incluindo o cumprimento de políticas administrativas, a salvaguarda de ativos, a prevenção e detecção de fraude ou erro, a precisão e integridade dos registros contábeis e a preparação oportuna de informações financeiras confiáveis.

Corrupção: ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo

de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato. A conduta pode ser apenas tentada.

Corrupção ativa: ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, ou entrega de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato. A conduta pode ser apenas tentada.

Corrupção passiva: ação, direta ou indireta, consistente em autorização, solicitação, aceitação ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato. A conduta pode ser apenas tentada.

Denúncia: manifestação contra ato, pessoa ou unidade organizacional que descumpra os princípios éticos e os compromissos de conduta constantes no Código de Ética do Sistema Petrobras e no Guia de Conduta da Petrobras, bem como nas normas da Petrobras e na legislação ou, ainda, que cause danos à Companhia.

Desvio: fato ou conduta que configure violação, transgressão ou desrespeito aos Princípios Éticos, Código de Ética do Sistema Petrobras, Guia de Conduta da Petrobras, normas da Companhia e Legislação.

Diretrizes: recomendações ou instruções subordinadas às Políticas da Companhia para atingir seus objetivos.

Ética: conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos, nações, etc., buscando ser universalmente válidos.

Evento de Risco: incidente ou ocorrência originado de fontes internas ou externas a uma entidade capaz de afetar a realização de seus objetivos.

Força de Trabalho: compreende os empregados da Companhia, além dos estagiários e empregados de empresas prestadoras de serviços.

Fraude: qualquer ação ou omissão intencional com o objetivo de lesar ou ludibriar outrem, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Governança Corporativa: conjunto de práticas e regras de funcionamento e relacionamento entre os Acionistas ou Cotistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, com a finalidade de aprimorar o desempenho da Companhia, aprimorar o processo decisório na alta administração, melhorar a imagem institucional, facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos e de contribuir para a perenidade da organização.

Governança Societária: alinhamento estratégico das sociedades do Sistema Petrobras aos interesses da Companhia, obtido por meio do desdobramento da estratégia, das políticas e diretrizes, dos instrumentos de governança e aspectos operacionais pertinentes.

Lavagem de Dinheiro: consiste em um conjunto de operações comerciais ou financeiras que têm como objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Políticas: orientações estratégicas e de caráter permanente, definidas com base nos princípios e valores de uma organização.

Propina: é um pagamento, um presente, um favor oferecido ou dado com vistas a perverter o julgamento ou influenciar a conduta de uma pessoa que esteja em certa posição de confiança.

Públicos de interesse: são grupos de indivíduos e/ou organizações com questões e/ou necessidades comuns de caráter social, político, econômico, ambiental ou cultural, que estabelecem ou podem estabelecer relações com a Petrobras e são capazes de influenciar – ou ser influenciados por – atividades, negócios e/ou a reputação da Companhia.

Risco: possibilidade de que um evento ocorra e afete favoravelmente ou desfavoravelmente a realização dos objetivos de uma Companhia.

Risco Inerente: risco que se apresenta a uma organização na ausência de qualquer medida gerencial que poderia alterar a probabilidade ou o impacto de um risco.

Suborno: forma de corrupção. É sinônimo de “pagamento de propina” e de “corrupção ativa”. Trata-se da oferta de uma vantagem indevida, em dinheiro, em bens, ou em qualquer coisa de valor, que requer em troca a prática de um ato ilegal, desonesto, ou que vise a influenciar alguém (agente público ou privado) no desempenho de suas funções. Há suborno também quando se requer que o interlocutor (agente público ou privado) deixe de praticar um ato que por competência ou por ofício deveria ser realizado.

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

ATIVIDADE	AUTORIDADE
Elaborar e garantir atualização	GCG
Validar	GCG
Aprovar	D.E.

6. DESCRIÇÃO

6.1. Contextualização

O PPPC aplicado à Liquigás visa reforçar a prevenção, detecção e correção de situações que ofereçam riscos ao cumprimento dos objetivos da Companhia e a integração de ações de gestão.

A iniciativa de sistematizar e integrar práticas cria um fluxo único para o exercício do controle e compartilhamento de informações e dados sobre desvios aos princípios éticos e ao combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro, permitindo à Liquigás detectar, apurar e aplicar sanções cabíveis nas hipóteses em que a prevenção não tenha impedido a prática do ato ilícito, bem como obter benefícios econômico-financeiros na redução de seus gastos.

O comprometimento de toda a Força de Trabalho é de fundamental importância para o fortalecimento de um ambiente de negócios íntegro, transparente e ético.

6.2. Finalidade

Prevenir, detectar, apurar e corrigir desvios (fraude, corrupção e lavagem de dinheiro) por meio da gestão integrada de ações e controles da estrutura de governança da Companhia.

6.3. Desafio

Contribuir para o reconhecimento da Liquigás pelos seus Públicos de Interesse como uma empresa íntegra, que constrói a sua sustentabilidade tendo a ética e o combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro como práticas efetivas.

6.4. Valores da Liquigás

As ações e negócios da Liquigás são orientados pelos seguintes valores: respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente; ética e transparência; orientação ao mercado; superação e confiança e resultados.

O compromisso com tais valores, juntamente com o disposto no PPPC aplicado à Liquigás, deve nortear a atuação de todos os empregados e demais profissionais que se relacionam com a Liquigás.



Fig. 1 -- Valores da Liquigás

6.5. Pilares

· **Prevenção** - representa o conjunto de atividades que norteia a conduta de toda a força de trabalho e demais públicos de interesse por meio dos princípios, valores, legislação, Código de Ética, Guia de Conduta, Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção - Liquigás e normas da Companhia, bem como identificar, avaliar e mitigar os riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

· **Detecção** - representa o conjunto de atividades que identifica e apura indícios de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

- **Correção** - representa o conjunto de atividades que trata os casos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro com justiça, eficiência e transparência.

6.6. Diretrizes

- Aprimorar continuamente as práticas voltadas para a prevenção, detecção e correção de desvios, além de atender aos direcionadores das iniciativas das quais a Liquigás é signatária.
- Promover a transparência, reforçando os princípios e valores da Liquigás, respeitando a legislação e as normas internas.
- Assegurar o cumprimento das práticas e controles estabelecidos para o PPPC – Liquigás.
- Fortalecer o canal de recebimento de denúncia como mecanismo centralizador e de amplo acesso aos públicos de interesse.
- Informar à Alta Administração sobre o desempenho do PPPC – Liquigás.

6.7. Atuação integrada

A atuação integrada das áreas com responsabilidades diretas atribuídas no PPPC - Liquigás é apresentada na figura a seguir:

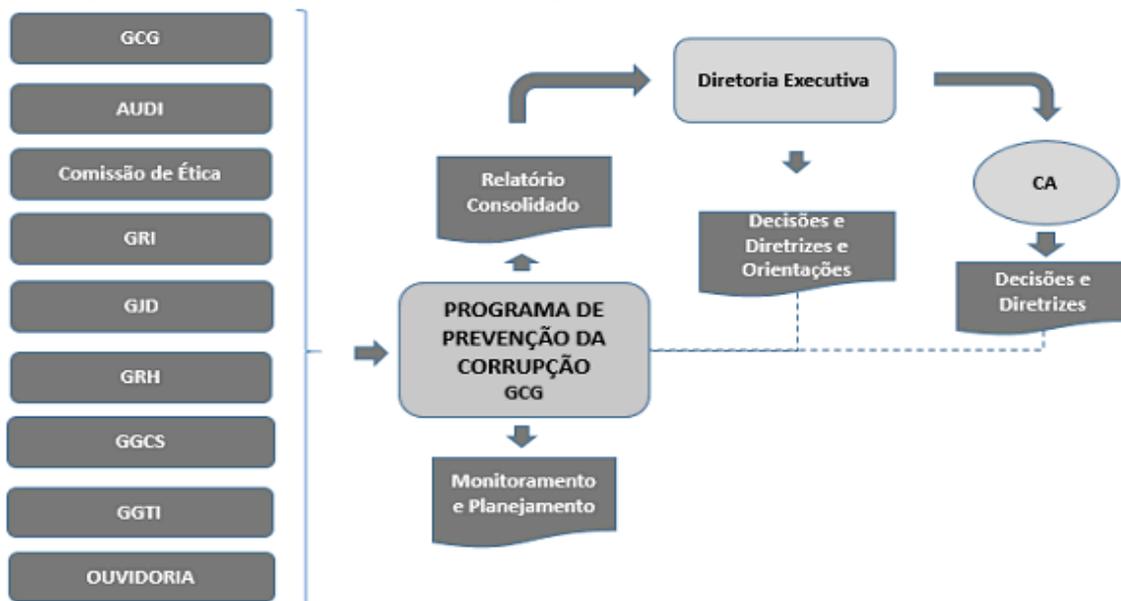


Figura 2. Atuação Integrada

6.8. Estrutura

A estrutura do PPPC – Liquigás conterà:

- Políticas, diretrizes e padrões definidos como orientadores para geração do ambiente propício ao alcance dos resultados almejados pela Alta Administração;
- Processos e atividades definidas;
- Autoridades e responsabilidades definidas;
- Ações coordenadas definidas para o gerenciamento do PPPC – Liquigás de modo a buscar continuamente a sua efetividade por meio de análises sucessivas de resultados e da melhoria contínua.

6.9. Modelo de gerenciamento

6.9.1. Composição

O modelo de gerenciamento prevê que a condução das atividades pertinentes assegure que a obtenção dos resultados seja realizada de maneira eficiente, eficaz e justa.

A gestão do PPPC – Liquigás contempla as atividades de Planejamento, Execução, Verificação e Avaliação.

6.9.2. Atividades

- O Planejamento compreende a elaboração do plano anual de atividades, com redefinição de metas e indicadores e estabelecimento de melhorias no Sistema e nas práticas.
- A Execução compreende a interação com públicos de interesse e entidades referenciais, a disseminação do PPPC – Liquigás, tratamento dos indícios de desvios e o acompanhamento das práticas e dos projetos de melhoria.
- A Verificação compreende o monitoramento e a comparação de resultados com as metas estabelecidas, de modo que eventuais ou potenciais riscos sejam identificados.
- A Avaliação compreende a análise crítica dos processos e os resultados obtidos, de modo a identificar ações corretivas necessárias e oportunidades de aperfeiçoamento. Nesta etapa, busca-se também identificar os aprendizados com as situações vivenciadas.

6.10. Representação gráfica do PPPC - Liquigás



Figura 3. Representação Gráfica do PPPC - Liquigás

6.11. Integrantes e suas principais atribuições

6.11.1. Gerência de Conformidade e Gestão

- Aplicar metodologia estruturada para definição e avaliação de controles internos em nível de entidade (governança corporativa e societária), de processos e de tecnologia da informação;
- Propor melhorias contínuas na metodologia e nos controles internos;
- Revisar e validar a conformidade dos controles internos autoavaliados pelos gestores;
- Assessorar os gestores no monitoramento contínuo de controles internos;
- Difundir, para a Liquigás, as melhores práticas de controle adotadas na Companhia;
- Coordenar a representação da companhia junto às entidades nacionais e internacionais relacionadas ao combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro;

- Elaborar trimestralmente relatório consolidado das atividades da unidade, incluindo os resultados do PPPC e encaminhar à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria;
- Comunicar tempestivamente à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria os fatos relevantes;
- Receber as sugestões dos públicos de interesse para melhoria do PPPC;
- Acompanhar e promover providências para melhoria contínua do PPPC;
- Recepcionar, acompanhar e investigar, quando aplicável, as denúncias relacionadas à fraude, corrupção ou lavagem de dinheiro, oriundas da Ouvidoria ou de outras fontes;
- Comunicar à APD/ASUB o resultado das apurações de fraude e corrupção;
- Participar das apurações de denúncias;
- Gerir o PPPC;
- Comunicar aos órgãos externos de controle os atos ilícitos constatados nas apurações de denúncias de fraude e corrupção;
- Acompanhar as ações promovidas pela Companhia junto às entidades relacionadas ao combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro.

6.11.2. Gerência de Relações Institucionais

- Divulgar no site oficial o compromisso da Companhia de trabalhar em favor da transparência e contra a fraude, a corrupção e a lavagem de dinheiro;
- Divulgar aos diversos públicos de interesse o conteúdo do PPPC aplicado à Liquigás, bem como as normas e orientações corporativas que previnam fraude, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Acompanhar projetos que tramitam no poder legislativo federal e informar à Gerência Corporativa Jurídica e à Gerência de Conformidade e Gestão.

6.11.3. Comissão de Ética

- Promover e disseminar os princípios éticos do Código de Ética do Sistema Petrobras e do Guia de Conduta do Sistema Petrobras;
- Dar tratamento aos casos relacionados com fraude, corrupção e lavagem de dinheiro que estejam no seu âmbito de atuação e encaminhar à GCG, trimestralmente, relatório sobre esse tema.

6.11.4. Gerência Corporativa Jurídica

- Analisar e orientar quanto à legislação e normas aplicáveis;
- Analisar o resultado das apurações, através dos relatórios enviados pela GCG, verificando a necessidade de comunicar o resultado das apurações ao Ministério Público;
- Informar à Presidência da Liquigás e à Gerência de Conformidade e Gestão, acerca de apuração de ilícitos encaminhados ao Ministério Público;
- Avaliar a possibilidade de buscar ressarcimento dos prejuízos sofridos pela Liquigás na Justiça e, quando couber, mediante demanda da autoridade competente, conforme TLC, recorrer à Justiça para ressarcimento dos prejuízos

sofridos pela Liquigás, contando com o apoio das áreas pertinentes para avaliação e quantificação das perdas.

6.11.5. Gerência Geral de Compras e Serviços

- Gerir e divulgar para a Companhia o cadastro corporativo de fornecedores através da realização de avaliações dos critérios Legal, Econômico, Técnico, SMS, Integridade e Gerencial de acordo com os Padrões de cadastro da Liquigás;
- Divulgar orientações para aplicação de sanções administrativas às empresas que negociem com a Liquigás;
- Deliberar, através de uma Subcomissão de Fornecedores de Bens e Serviços sobre a aplicação de sanções administrativas com abrangência corporativa, inclusive sanção de proibição de participar em licitação e de contratar com a Liquigás;
- Comunicar às áreas da Companhia das sanções aplicadas aos fornecedores;
- Incluir o fornecedor sancionado na lista de "Empresas - Sanções e Impedimentos Vigentes".

6.11.6. Ouvidoria

- Receber e encaminhar para tratamento denúncias de todos os públicos de interesse;
- Acompanhar as iniciativas da Companhia junto às entidades nacionais e internacionais relativas à Transparência e Integridade;
- Encaminhar trimestralmente relatório consolidado à GCG relativo à evolução das iniciativas de Transparência e Integridade;
- Encaminhar trimestralmente relatório de denúncias de fraude e corrupção à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

6.11.7. Auditoria Interna

- Monitorar a evolução das ações de regularização das pendências referentes às auditorias realizadas;
- Viabilizar a realização dos testes de eficácia e outros exames aplicáveis na avaliação dos controles relacionados à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

6.11.8. Gerência Corporativa de Recursos Humanos

- Desenvolver, ministrar e manter base de dados, em articulação com a Gerência de Conformidade e Gestão, sobre treinamentos referentes ao PPPC;
- Desenvolver ações complementares visando fomentar a cultura da transparência e do combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Manter atualizados os normativos de Recursos Humanos que tratam do tema, inclusive quanto ao regime disciplinar;
- Desenvolver mecanismos de avaliação da capacidade dos empregados realizarem suas atividades com foco na prevenção de não conformidades, com respeito às normas, procedimentos, regulamentos e leis.

6.11.9. Gerência Geral de Tecnologia da Informação

- Prover os serviços e soluções em tecnologia da informação e telecomunicações;
- Realizar coleta e análise de dados em sistemas de informação necessários à apuração de assuntos relacionados ao PPPC aplicado à Liquigás.

6.11.10. Gestores da Liquigás

- Garantir que as atividades sejam desenvolvidas de acordo com as leis e iniciativas da Companhia e em conformidade com o Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção – Liquigás;
- Colaborar na disseminação das premissas do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção - Liquigás para seus colaboradores;
- Adotar as medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Informar à Gerência de Conformidade e Gestão sobre potenciais riscos de fraude, de corrupção e de lavagem de dinheiro identificados no seu âmbito de atuação;
- Colaborar com a unidade de Recursos Humanos no desenvolvimento e realização dos treinamentos;
- Desenvolver e atualizar normas do âmbito de atuação que previnam fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

6.11.11. Força de trabalho da Liquigás

- Conduzir suas atividades com honestidade, transparência e integridade, contribuindo para o crescimento sustentável da Companhia;
- Zelar pelo cumprimento das leis e iniciativas que alcançam a Companhia, bem como suas políticas, normas, Código de Ética e Guia de Conduta do Sistema Petrobras;
- Não exigir, insinuar, aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais;
- Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Liquigás;
- Informar aos superiores hierárquicos, quando cabível, ou utilizar o Canal Denúncia da Petrobras quando houver indícios de fraude, corrupção ou lavagem de dinheiro em sua unidade ou em outra da Companhia.

6.11.12. Alta administração

- Comunicar à GCG, sobre as denúncias em tramitação no Tribunal de Contas da União, na Controladoria Geral da União ou em outros órgãos, sobre as quais tenha conhecimento;

6.12. Avaliação e melhoria

A Gerência de Conformidade e Gestão promoverá a realização de encontros periódicos com representantes das áreas envolvidas, com o objetivo de avaliar a aplicação deste padrão e promover a melhoria contínua do PPPC.

7. REGISTROS

Não Aplicável

8. ANEXOS

Não Aplicável